











PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 00281/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: ARMIN KLIEWER  
NOME FANTASIA:  
CPF/CNPJ N.º: 243.525.009-88  
ENDEREÇO:FAZENDA RANCHO GRANDE, 557 BR-174 KM 557 BOA VISTA-0 - - BOA VISTA - RR  
Depositos de mercadorias para terceiros, exoto armazéns gerais e guarda-móveis  
LOCALIZAÇÃO: FAZENDA RANCHO GRANDE III - BR 174, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 03 ANOS  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 017151/2024.  
ATIVIDADE:

O Senhor ARMIN KLIEWER está autorizado a operar com a atividade de "ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS (22 MIL LITROS) EM DOIS TANQUES", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 07 DE AGOSTO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 00282/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: FARMED DROGARIA LTDA  
NOME FANTASIA:FARMED DROGARIA  
CPF/CNPJ N.º:55.553.633/0001-19  
ENDEREÇO:RUA CASSIOPEIA, 528 CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
LOCALIZAÇÃO:RUA CASSIOPEIA, 528 CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 2 - ANOS E 4 - MESES  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º020020/2024

A empresa FARMED DROGARIA LTDA está autorizada a operar com as atividades de "47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS - (DISPENSADA), 47.71-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS - (DISPENSADA), 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - (DISPENSADA), 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - (DISPENSADA), 46.44-3-01 - ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - (DISPENSADA) E 86.30-5-06 - SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 07 DE AGOSTO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 00283/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: TERRUA PESHOP LTDA  
NOME FANTASIA:  
CPF/CNPJ N.º:28.374.345/0002-05  
ENDEREÇO:AV. RUI BARAUNA, 1749 CARANA - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE:Atividades veterinárias  
LOCALIZAÇÃO:AV. RUI BARAUNA, 1749 CARANA - BOA VISTA - RR  
VALIDADE:03 ANOS  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 019363/2025

A empresa TERRUA PESHOP LTDA está autorizada a operar com as atividades de "VETERINÁRIAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS (DISPENSADA)", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 07 DE AGOSTO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 00284/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: E BREANEZI  
NOME FANTASIA:DETROIT STEAKHOUSE  
CPF/CNPJ N.º:42.693.017/0001-11  
ENDEREÇO:AV. VILLE ROY, 1544 LOJA 17 GARDEN SHOPPING CAÇARI - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE:Fabricação de alimentos e pratos prontos  
LOCALIZAÇÃO:AV. VILLE ROY, 1544 LOJA 17 GARDEN SHOPPING CAÇARI - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 03 - ANOS  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º014285/2024

A empresa E BREANEZI está autorizada a operar com as atividades de "10.96-1-00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRANTOS PRONTOS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 08 DE AGOSTO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 00285/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: ALUMIFORROS INDUSTRIA LTDA  
NOME FANTASIA:  
CPF/CNPJ N.º:24.595.073/0001-31  
ENDEREÇO:AV. SÃO SEBASTIÃO, 1721 SANTA TEREZA - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE:Fabricação de esquadrias de metal  
LOCALIZAÇÃO:AV. SÃO SEBASTIÃO, 1721 SANTA TEREZA - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 03 - ANOS  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º019193/2025

A empresa ALUMIFORROS INDUSTRIA LTDA está autorizada a operar com as atividades de "25.12-8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 11 DE AGOSTO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 00286/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: C R S FERREIRA SOARES  
NOME FANTASIA:MARIO PET SHOP 1  
CPF/CNPJ N.º:51.297.0001-02  
ENDEREÇO:RUA PORAUQUE, 1781 SANTA TEREZA - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE:Atividades veterinárias  
LOCALIZAÇÃO:RUA PORAUQUE, 1781 SANTA TEREZA - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 03 - ANOS  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º020866/2025

A empresa C R S FERREIRA SOARES está autorizada a operar com as atividades de "75.00-1-00 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 11 DE AGOSTO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 00287/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FENIX E COMERCIO LTDA  
NOME FANTASIA:  
CPF/CNPJ N.º:11.158.355/0002-00  
ENDEREÇO:AV. ZENAIDE PEIXOTO MOTA, 34 DR. AIRTON ROCHA - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE:Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
LOCALIZAÇÃO:AV. ZENAIDE PEIXOTO MOTA, 34 DR. AIRTON ROCHA - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 03 - ANOS  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º012963/2020

A empresa AUTO POSTO FENIX E COMERCIO LTDA está autorizada a operar com as atividades de "47.31-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E 47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 12 DE AGOSTO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 00288/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: L. F BALBINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
NOME FANTASIA:  
CPF/CNPJ N.º:51.838.868/0001-04  
ENDEREÇO:AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 289 SALA 1 SÃO PEDRO - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE:Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
LOCALIZAÇÃO:AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 289 SALA 1 CENTRO - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 03 - ANOS  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º022109/2025

A empresa L. F BALBINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA está autorizada a operar com as atividades de "86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (DISPENSADA) E 86.30-5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 13 DE AGOSTO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 00289/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: BUENO E AMORIM SERVIÇOS S/S LTDA  
NOME FANTASIA:  
CPF/CNPJ N.º:03.936.545/0001-00  
ENDEREÇO:RUA DR. ARNALDO BRANDAO, 796 SALA: 3 SÃO FRANCISCO - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE:Atividade odontológica  
LOCALIZAÇÃO:RUA DR. ARNALDO BRANDAO, 796 SALA: 3 SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 03 - ANOS  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º019334/2025

A empresa BUENO E AMORIM SERVIÇOS S/S LTDA está autorizada a operar com as atividades de "86.30-5-04 - Atividade odontológica", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 13 DE AGOSTO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA DO USO DO SOLO N.º 00273/2025  
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: MIRACI BELO DA SILVA MORÕES  
NOME FANTASIA: CPF/CNPJ N.º: 754.854.432-49  
ENDEREÇO:RUA DONA LUIZA , 70 JARDIM TROPICAL- 69316-704 - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE: Agricultura Familiar  
LOCALIZAÇÃO:SITIO REFUGIO MORAES - LOTE 13, GELABA CAUAMÉ, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR  
ÁREA LICENCIADA:3,4205 ha  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 023100/2025.

Fica disponibilizada à MIRACI BELO DA SILVA MORÕES, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 07 DE AGOSTO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA DO USO DO SOLO N.º 00274/2025  
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: ISABEL BOTELHO DA SILVA  
NOME FANTASIA:  
CPF/CNPJ N.º:008.396.111-96  
ENDEREÇO:TR VICINAL SRRA DA MOÇA, 365 PASSARAO- 69300-000 - - RR  
ATIVIDADE: Agricultura Familiar  
LOCALIZAÇÃO:SITIO SANTA ISABEL - TR VICINAL SRRA DA MOÇA , LOTE 145, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR  
ÁREA LICENCIADA:3,0215 ha  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 025719/2024

Fica disponibilizada à ISABEL BOTELHO DA SILVA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 07 DE AGOSTO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA DO USO DO SOLO N.º 00275/2025  
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: GALDINO DE PINHO NETO  
NOME FANTASIA:  
CPF/CNPJ N.º:446.970.232-34  
ENDEREÇO:RUA JOSEMAR BATISTA DE SOUZA, 145 CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE: Agricultura Familiar  
LOCALIZAÇÃO:SITIO SANTA IZABEL - VICINAL DO LIMÃO, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR  
ÁREA LICENCIADA:99,9977 ha  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 012564/2025

Fica disponibilizada à GALDINO DE PINHO NETO, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 07 DE AGOSTO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA DO USO DO SOLO N.º 00276/2025  
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: MARIA ANTONIA ALVES SILVA  
NOME FANTASIA:  
CPF/CNPJ N.º:916.139.223-53  
ENDEREÇO:ARCO-IRIS, 874 RAIAR DO SOL- 69316-004 - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE:Agricultura Familiar  
LOCALIZAÇÃO:SITIO: DEUS ME DEU, LOTE: 226, VICINAL: 03, GLEBA: CAUAMÉ, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR  
ÁREA LICENCIADA:21.3373 ha  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º003849/2021

Fica disponibilizada à MARIA ANTONIA ALVES SILVA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 14 DE AGOSTO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA DO USO DO SOLO N.º 00277/2025  
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: MARIA RAIMUNDA BARBOSA RODRIGUES  
NOME FANTASIA:  
CPF/CNPJ N.º:339.233.862-68  
ENDEREÇO:LOTE 91, S/N PA NOVA AMAZONIA RURAL - 69300-000 - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE:Agricultura Familiar  
LOCALIZAÇÃO:SITIO ESCOBAR, VICINAL: 03, ESTRADA BOM INTENTO, GLEBA: MURUPU ZONA RURAL - BOA VISTA - RR  
ÁREA LICENCIADA: 7.7170 ha  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º018538/2025

Fica disponibilizada à MARIA RAIMUNDA BARBOSA RODRIGUES, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 08 DE AGOSTO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA DO USO DO SOLO N.º 00279/2025  
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: MARIA IVANIR BRANDAO BARROS  
NOME FANTASIA:  
CPF/CNPJ N.º:709.257.392-00  
ENDEREÇO:RUA SANTA INES, 152 CENTENÁRIO - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE:Agricultura Familiar  
LOCALIZAÇÃO:SITIO TERRA PROMETIDA - BR 174, ÁGUA BOA, LOTE 26, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR  
ÁREA LICENCIADA:3,9518 ha  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 024117/2025.

Fica disponibilizada à MARIA IVANIR BRANDAO BARROS, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 13 DE AGOSTO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA DO USO DO SOLO N.º 00280/2025  
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO ANGELO GOMES CHAVES  
NOME FANTASIA:  
CPF/CNPJ N.º:284.045.302-97  
ENDEREÇO:RUA ELZA MESQUITA DA SILVA, 364 JARDIM FLORESTA- 69300-000 - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE:Agricultura Familiar  
LOCALIZAÇÃO:BR 174, LOTEAMENTOS CHÁCARAS BEIRA RIO, LOTES 06 E 07, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR  
ÁREA LICENCIADA:14.2111 ha  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 024232/2025.

Fica disponibilizada à FRANCISCO ANGELO GOMES CHAVES, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 13 DE AGOSTO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA DO USO DO SOLO N.º 00281/2025  
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: VALDIVINO FRANCO RODRIGUES  
NOME FANTASIA:  
CPF/CNPJ N.º:148.221-04  
ENDEREÇO:RUA PIRAPITINGA, 117 SANTA TEREZA - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE:Agricultura Familiar  
LOCALIZAÇÃO:SITIO ESCOBAR - PA. NOVA AMAZONIA, VICINAL 01, LOTE 46, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR  
ÁREA LICENCIADA:98.4179 ha  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 023795/2025.

Fica disponibilizada à VALDIVINO FRANCO RODRIGUES, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 13 DE AGOSTO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
LICENÇA PRÉVIA N.º 00057/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR  
NOME FANTASIA:MUNICIPIO DE BOA VISTA  
CPF/CNPJ N.º:05.943.030/0001-55  
ENDEREÇO:RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011 SÃO FRANCISCO- 69305-130 - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE:Construção de edifícios  
LOCALIZAÇÃO:AV. GALO DA SERRA, S/N, JOÃO DE BARRO - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 02 ANOS  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 021326/2025.

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, está autorizada a iniciar os estudos de estabilidade ambiental referente à "IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHAS", no município de BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 22 DE JULHO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**  
 LICENÇA PRÉVIA N°. 00058/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR  
**NOME FANTASIA:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
**CPF/CNPJ N°:** 05.943.030/0001-55  
**ENDEREÇO:** RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011 SÃO FRANCISCO- 69305-130 - BOA VISTA - RR  
**ATIVIDADE:** Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
**LOCALIZAÇÃO:** VÁRIAS, AVENIDAS E TRECHO DA BR 174. - BOA VISTA - RR  
**VALIDADE:** 02 ANOS  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N°** 022291/2025

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, está autorizada a iniciar os estudos de viabilidade ambiental referente a "PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA", no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 23 DE JULHO DE 2025**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA
--	---

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**  
 LICENÇA PRÉVIA N°. 00059/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
**NOME FANTASIA:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
**CPF/CNPJ N°:** 05.943.030/0001-55  
**ENDEREÇO:** RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011 SÃO FRANCISCO- 69305-130 - BOA VISTA - RR  
**ATIVIDADE:** Construção de edifícios  
**LOCALIZAÇÃO:** AV. GEN. ATAÍDE TEIVE COM RUA CARLOS NATRODT, 2002, LIBERDADE - BOA VISTA - RR  
**VALIDADE:** 02 ANOS  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N°** 018744/2025.

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, está autorizada a iniciar os estudos de viabilidade ambiental referente a "CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO LIBERDADE", no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 31 DE JULHO DE 2025**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA
--	---

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**  
 LICENÇA PRÉVIA N°. 00060/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR  
**NOME FANTASIA:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
**CPF/CNPJ N°:** 05.943.030/0001-55  
**ENDEREÇO:** RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011 SÃO FRANCISCO- 69305-130 - BOA VISTA - RR  
**ATIVIDADE:** Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
**LOCALIZAÇÃO:** RUAS E AVENIDAS, BAIRRO MONTE CRISTO - BOA VISTA - RR  
**VALIDADE:** 02 ANOS  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N°** 015882/2025.

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, está autorizada a iniciar os estudos de viabilidade ambiental referente a "SANEAMENTO BÁSICO COM A IMPLEMENTAÇÃO DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E PAVIMENTAÇÃO EM RUA E AVENIDAS", no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 04 DE AGOSTO DE 2025**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA
--	---

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**  
 LICENÇA PRÉVIA N°. 00061/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR  
**NOME FANTASIA:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
**CPF/CNPJ N°:** 05.943.030/0001-55  
**ENDEREÇO:** RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011 SÃO FRANCISCO- 69305-130 - BOA VISTA - RR  
**ATIVIDADE:** Construção de edifícios  
**LOCALIZAÇÃO:** ÁREA INDÍGENA VISTA NOVA, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR  
**VALIDADE:** 02 ANOS  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N°** 023856/2025

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, está autorizada a iniciar os estudos de viabilidade ambiental referente a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CLEMENTE DOS SANTOS", no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 05 DE AGOSTO DE 2025**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA
--	---

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**  
 LICENÇA PRÉVIA N°. 00062/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR  
**NOME FANTASIA:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
**CPF/CNPJ N°:** 05.943.030/0001-55  
**ENDEREÇO:** RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011 SÃO FRANCISCO- 69305-130 - BOA VISTA - RR  
**ATIVIDADE:** Construção de edifícios  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA SUL, S/N°, LOTE 0455, QUADRA 768, BAIRRO EQUATORIAL - BOA VISTA - RR  
**VALIDADE:** 02 ANOS  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N°** 023707/2025

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, está autorizada a iniciar os estudos de viabilidade ambiental referente a "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL", no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 05 DE AGOSTO DE 2025**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA
--	---

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**  
 LICENÇA PRÉVIA N°. 00063/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:** AMERICAN TOWER DO BRASIL- CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA NOME FANTASIA:  
**CPF/CNPJ N°:** 04.052.108/0001-89  
**ENDEREÇO:** RUA OLÍMPIADAS, 205 ANDAR 8 e 10 VILA OLÍMPIA- 04551-000 - SAO PAULO - SP  
**ATIVIDADE:** Construção de estações e redes de telecomunicações  
**LOCALIZAÇÃO:** RODOVIA BR 174 - KM 03, SÃO BENTO - BOA VISTA - RR  
**VALIDADE:** 02 - ANOS  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N°** 25261/2024

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL- CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA, está autorizada a iniciar os estudos de viabilidade ambiental referente a "42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES - ESTAÇÃO RÁDIO BASE - ERB", no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 12 DE AGOSTO DE 2025**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Robson Rodrigues Lopes Gerente - Mat. 27023 SPA
--	---





SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.  
 Companhia Fechada  
 CNPJ/MF 34.745.410/0001-83  
 NIRE 1430001179

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante o Comitê de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Área BR 174, Fazenda Justica II, gleba Mampú, Seta 4, km 546, Área Rural de Boa Vista, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 1ª (primeira) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula IX do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada e Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 31 de agosto de 2020, entre a Emissora e a VX Parvati Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de setembro de 2025, às 17:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) em relação às parcelas da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries (conforme definido na Escritura de Emissão), alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a parcela originalmente devida em 15 de setembro de 2025 seja postergada para 15 de dezembro de 2025, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios, além da alteração do cronograma de pagamentos mantendo a periodicidade semestral das demais parcelas da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries (i.e., as parcelas serão alteradas de 15 de março para 15 de junho e de 15 de setembro para 15 de dezembro), conforme cronograma atualizado disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação;
- (ii) tendo em vista o item (i) acima, alteração da Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) de 15 de março de 2036 para 15 de junho de 2036;
- (iii) tendo em vista os itens (i) e (ii) acima, a aprovação para a implementação das alterações contratuais necessárias à Escritura de Emissão, refletindo os ajustes a serem deliberados nos itens (i) e (ii) acima, que serão formalizados por

meio de aditamento contratual à Escritura de Emissão, a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário oportunamente ("Aditamento à Escritura de Emissão"); e

- (iv) a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, tome todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações a serem tomadas na AGD, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e dos demais documentos e/ou contratos necessários para cumprimento das deliberações que venham a ser eventualmente aprovadas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

**PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL.**

**I. Acesso e utilização do sistema eletrônico**

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debenturistas@ose-energia.com.br](mailto:debenturistas@ose-energia.com.br), [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no assunto a Emissão, imprimevavelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 7º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9193), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9193).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência mínimos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizam por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

**II. Instrução de Voto à Distância**

A Emissora adota, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [debenturistas@ose-energia.com.br](mailto:debenturistas@ose-energia.com.br), [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no título a Emissão, imprimevavelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.ose-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A [ambücia da declaração imobilizará o respectivo cômputo de voto](#).

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou rejeitar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a aceitar eventuais condicionantes e/ou resultados a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão envolver riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

**III. Depósito Prévio de Documentos**

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debenturistas@ose-energia.com.br](mailto:debenturistas@ose-energia.com.br), [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de

responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.

- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 27 de agosto de 2025.

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

**Anexo I**

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries
1ª	15 de dezembro de 2025
2ª	15 de junho de 2026
3ª	15 de dezembro de 2026
4ª	15 de junho de 2027
5ª	15 de dezembro de 2027
6ª	15 de junho de 2028
7ª	15 de dezembro de 2028
8ª	15 de junho de 2029
9ª	15 de dezembro de 2029
10ª	15 de junho de 2030
11ª	15 de dezembro de 2030
12ª	15 de junho de 2031
13ª	15 de dezembro de 2031
14ª	15 de junho de 2032
15ª	15 de dezembro de 2032
16ª	15 de junho de 2033
17ª	15 de dezembro de 2033
18ª	15 de junho de 2034
19ª	15 de dezembro de 2034
20ª	15 de junho de 2035
21ª	15 de dezembro de 2035
22ª	15 de junho de 2036 – Data de Vencimento

Precisando vender ou alugar?

Anuncie!

CLASSIFOLHA

3623-8806

classi.folhabv.com.br